



## PROJETO DE LEI Nº 123, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso de uma fração de área de terrenos urbana para Bebidas Fruki S/A.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Direito Real de Uso de uma fração de 10 (dez) metros de largura por 10 (dez) metros de comprimento, equivalente a 100m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), dentro da área correspondente ao imóvel de matrícula nº 70.932, localizada no Bairro Hidráulica, no Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade do Município de Lajeado, à empresa Bebidas Fruki S/A, inscrita no CNPJ sob nº 87.315.099/0001-07.

Art. 2º A concessão de que trata esta Lei destina-se à perfuração de poço tubular profundo.

Art. 3º O prazo da concessão será de 05 (cinco) anos, com possibilidade de renovação por igual período.

Art. 4º É dispensada a concorrência pública para a concessão autorizada no art. 1º desta Lei, por tratar-se de interesse público voltado, principalmente, à manutenção da saúde pública e limpeza da área.

Art. 5º As demais condições para a concessão de que trata esta Lei serão definidas em Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 6º A concessionária deverá providenciar o licenciamento ambiental da área objeto da concessão de direito real de uso.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO**  
**PREFEITO**



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 123/2021**

Expediente: 29274/2021

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que visa conceder Direito Real de Uso de uma fração de área de terrenos urbana com superfície de 100m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), localizada no Bairro Hidráulica, dentro da área correspondente à matrícula sob nº 70.932, no Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade do Município de Lajeado, à empresa Bebidas Fruki S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 87.315.099/001-07, destinado à perfuração de poço tubular profundo.

A empresa Fruki iniciou suas atividades no ano de 1924 no Município de Arroio do Meio, com uma produção de apenas 200 garrafas de refrigerante e cerveja por dia. Nove décadas se passaram e o hoje o parque industrial da empresa em Lajeado conta com capacidade para 420 milhões de litros/ano. A Fruki tem sua matriz e parque industrial localizados numa área de 25 mil m<sup>2</sup> em nosso Município e conta com modernos equipamentos e tecnologia de ponta em sete linhas de produção automatizadas.

Trata-se de uma das maiores empresas do Município e, certamente é motivo de orgulho para o nosso povo. Objetivando impulsionar o crescimento da empresa no envase e comercialização de água potável, fora protocolizado requerimento solicitando a concessão do direito real de uso de áreas públicas para pesquisa e perfuração de poços tubulares profundos, visando atendimento da necessidade de água para os próximos anos, considerando a previsão de crescimento das vendas de bebidas.

Desnecessário destacar que o incremento da produção da empresa, conseqüentemente, propiciará o aumento do retorno de impostos aos cofres públicos municipais. Desde já, destacamos que conforme consta no projeto de lei, a empresa providenciará o licenciamento ambiental, nos moldes da legislação vigente.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**BEBIDAS FRUKI S/A.**

À  
Secretaria do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade - SEPLAN  
Rua Cel. Júlio May, 242  
CEP: 95900-112  
Lajeado - RS


**REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE ÁREAS**

**BEBIDAS FRUKI S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 87.315.099/0001-07, com sede a Rodovia BR 386, km 346, CEP 95900-310, Lajeado/RS; vem por meio deste requerer a concessão das áreas das respectivas matrículas, 03.0005.1439, 70.932 e 03.0010.0129 para pesquisa e perfuração de poços tubulares profundos para atendimento de necessidade de água para os próximos anos alinhado com a previsão de crescimento de venda de suas bebidas.

U.S.B.  
19.11.2021

Nestes termos pede deferimento.

Lajeado, 19 de novembro de 2021

  
**Aline Eggers Bagatini**  
Diretora/Presidente  
Bebidas Fruki S.A.

MATRIZ - LAJEADO/RS - Rodovia BR 386 - km 346, SN - Hidráulica - CEP 95900-310 - Fone: (51) 3748-1500  
FILIAL - PELOTAS/RS - BR 116, 12374 - Três Vendas - CEP 96070-560 - Fone (53) 3283-3460  
FILIAL - CAXIAS DO SUL/RS - Rua Arthur Perottoni, 588 - Forqueta - CEP 95115-000 - Fone (54) 3268-3362  
FILIAL - CANOAS/RS - Rua Antonio Frederico Ozanan, 3030 - São Luis - CEP 92420-360 - Fone: (51) 3104-5096  
FILIAL - SANTO ÂNGELO/RS - Estrada RS 344, Km 97, 9184 - Vila Oliveira - CEP 98804-750 - Fone: (55) 3313-4058  
E-mail: [info@fruki.com.br](mailto:info@fruki.com.br) - Home Page: <http://www.fruki.com.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE LAJEADO  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA  
REGISTRADORA

Página 1 de

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		REGISTRO GERAL	70.932 MATRÍCULA
	REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS		LIVRO N.º 2	
Matrícula	Lajeado, 04.janeiro.2013.	FLS.	01	
70.932				

**IMÓVEL:** Uma área de terrenos urbana com 1.056,24m<sup>2</sup> (um mil e cinquenta e seis vírgula vinte e quatro metros quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Hidráulica, na Rua José Kreling, lado ímpar, distante 219,06 metros da esquina com a Rua Irmão José Otão, no quarteirão formado pelas Ruas José Kreling, 26 de Janeiro, Lothar Felipe Christ, Saldanha Marinho, Arno Laidmer, Liberato Salzano Vieira da Cunha, Carlos Gravina e Irmão José Otão, considerada como Setor 3, Quadra 5, Lote 554, correspondendo à **ÁREA INSTITUCIONAL DA QUADRA 5 DO DESMEMBRAMENTO**, confrontando-se: ao SUDOESTE, com a Rua José Kreling, onde mede 34,49 metros; segue na direção Nordeste, formando ângulo interno de 74°29' com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com área orupada sem escritura por Antônio José Kaufmann e outros, onde mede 22,30 metros; segue na direção Nordeste, formando ângulo interno de 145°31' com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, em linha curva, com o Município de Lajeado (Parque do Engenho), onde mede 50,40 metros; segue na direção Sudeste, formando ângulo interno de 66°30' com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com o imóvel matriculado sob n.º 7.862, onde mede 7,41 metros; segue na direção Sudoeste, formando ângulo interno de 99°48' com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com o imóvel matriculado sob n.º 70.933; onde mede 59,62 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 90°24'.- **PRÓPRIETÁRIO:** Município de Lajeado, pessoa jurídica de direito público interno.- **MATR. ORIG.** n.º 45.809 (fls.01 a 04, Livro n.º 2-RG), de 27 de dezembro de 2001.- **Protocolo** n.º 190708, Livro 1, de 09/11/2012.- Eu, Janine Maria Pellegrini, Auxiliar, digitei.- Eu, Luiz Egon Richter, Oficial Designado, procedi à abertura desta Matrícula.- **DOU FÉ.**-  
Emol:R\$12,40 Selo:0350.03.1200003.08998 PED-R\$2,90 Selo:0350.01.1200006.30149

CONTINUA NO VERSO

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.  
Lajeado-RS, 10 de março de 2020, às 09:33:17.

Total: R\$28,90 - ( )

Certidão 1 página: R\$9,20 (0350 02 1900003 3043) = R\$1,90  
Busca em livros e arquivos: R\$9,50 (0350 02 1900003 30430) = R\$1,90  
Processamento eletrônico de dados: R\$5,00 (0350 01 1900003 22193) = R\$1,40

Gustavo Borelli  
Escrevente Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
097261 53 2020 00012262 41

Rua Irmão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688  
CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>43300044190</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2054</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
<b>1 - REQUERIMENTO</b>				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul				
Nome: <b>BEBIDAS FRUKI S/A</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  RSE2100134715	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL
Lajeado Local				Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
10 Maio 2021 Data				Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>				
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data _____ Responsável _____			Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável _____	
DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			2ª Exigência <input type="checkbox"/> 3ª Exigência <input type="checkbox"/> 4ª Exigência <input type="checkbox"/> 5ª Exigência <input type="checkbox"/> _____ Data _____ Responsável _____	
DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			2ª Exigência <input type="checkbox"/> 3ª Exigência <input type="checkbox"/> 4ª Exigência <input type="checkbox"/> 5ª Exigência <input type="checkbox"/> _____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____ Presidente da _____ Turma _____	
OBSERVAÇÕES				



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7691800 em 17/05/2021 da Empresa BEBIDAS FRUKI S/A, CNPJ 87315099000107 e protocolo 211504203 - 11/05/2021.  
Autenticação: 8DD29AA4C8893EC7C4BF6C4A57365EF2FBCFEA41. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/150.420-3 e o código de segurança dLCv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**BEBIDAS FRUKI S/A.**

CNPJ nº 87.315.099/0001-07 - NIRE 433.000.441.90

Anexo 1 AGE\_O 28/04/2021

## ESTATUTO SOCIAL

(Consolidado)

### CAPÍTULO I

#### Denominação, Objeto, Sede e Duração

**Artigo 1º** - BEBIDAS FRUKI S/A., ("Companhia") constituída por instrumento particular de contrato social em 29 de abril de 1935 e atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial em 02 de julho de 1935, sob nº 26.553, NIRE 43200262462, sob o tipo jurídico de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, transformada em sociedade anônima e reger-se-á por este Estatuto Social, *pela Lei 6404/76 (Lei das Sociedades por Ações)* e pelas demais disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto: A exploração do ramo da indústria, comércio atacadista e a prestação de serviços de industrialização de bebidas com ou sem álcool; o transporte rodoviário de cargas próprias e/ou de terceiros; serviços de apoio administrativo prestados aos diversos departamentos da companhia e/ou empresas coligadas e atividades de agricultura, pecuária e serviços relacionados.

**Artigo 3º** - A Companhia terá sua sede e foro na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

**Artigo 4º** - A critério e, por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir, manter e fechar, em qualquer parte do território nacional ou exterior, agências, filiais, depósitos e escritórios na forma da lei.

**Artigo 5º** - A duração da Companhia é por tempo indeterminado.

### CAPÍTULO II

#### Capital Social e Ações

**Artigo 6º** - O Capital Social é de R\$ 96.120.673,42 (noventa e seis milhões, cento e vinte mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) representados por 5.336.835 (cinco milhões, trezentas e trinta e seis mil, oitocentas e trinta e cinco) ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal.

**Artigo 7º** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

**Artigo 8º** - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

**Artigo 9º** - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, aumentar seu capital social, da seguinte forma: i) Quorum maioria simples - incorporação de reservas e lucros acumulados, sem emissão de ações; ii) Quorum - 70% de Participação do Capital Social: a) emissão de ações nos casos em que impliquem na integralização, em moeda, bens ou direitos, inclusive estabelecendo prazos e condições; b) criar espécie e classe de ações, bem como convertê-las de uma espécie em outra ou de uma classe em outra.

**Parágrafo 1º:** Na hipótese de aumento de capital decorrente de subscrição de novas ações, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência, contado da data da assembléia geral ou aviso aos acionistas.

**Parágrafo 2º:** Ocorrendo a hipótese de desistência formal ou após decorrido o prazo previsto no parágrafo 1º, a preferência para subscrição das ações será transferida aos demais acionistas na proporção da sua participação do capital social.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7691800 em 17/05/2021 da Empresa BEBIDAS FRUKI S/A, CNPJ 87315099000107 e protocolo 211504203 - 11/05/2021. Autenticação: 8DD29AA4C8893EC7C4BF6C4A57365EF2FBCFEA41. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/150.420-3 e o código de segurança dLcV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**BEBIDAS FRUKI S/A.**

CNPJ nº 87.315.099/0001-07 - NIRE 433.000.441.90

**Parágrafo 4º:** Os representantes legais e os procuradores constituídos deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da sociedade antes da reunião.

**Parágrafo 5º:** Dos trabalhos e deliberações da assembleia será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, podendo a ata ser lavrada na forma sumária dos fatos ocorridos, conforme dispõe a legislação.

**Seção II - Diretoria**

**Artigo 17 -** A administração da Companhia compete à diretoria, composta de, no mínimo, dois e, no máximo, quatro membros, sendo um Diretor Presidente e os demais sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de um ano, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, sendo destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º:** Os diretores serão investidos em seus cargos por termo lavrado no Livro de Atas da Diretoria e permanecerão no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus sucessores.

**Parágrafo 2º:** No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado para substituí-lo. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou impedimento de qualquer um dos diretores, a Assembleia Geral poderá eleger um novo diretor para completar o mandato do substituído.

**Parágrafo 3º:** Os diretores agirão em conjunto ou isoladamente na administração e representação da Companhia, tanto judicial, como extra-judicialmente, assim ativa e passivamente, inclusive contrair empréstimos junto a estabelecimentos de crédito destinados ao funcionamento das atividades sociais, alienar e dar em garantia de operações inerentes à atividade social os bens móveis ou imóveis do patrimônio da Companhia.

**Parágrafo 4º:** Todos os instrumentos de procuração serão obrigatoriamente firmados por dois diretores, sendo a outorga com fins específicos e por prazo limitado, com exceção do mandato judicial em que a representação poderá ser de um diretor e o prazo até o término do feito.

**Parágrafo 5º:** É vedado aos diretores a prática, em nome da Companhia, de atos de qualquer natureza estranhos ao objeto social, inclusive prestar aval, fiança, endosso ou aceite de favor em benefício de terceiros, salvo se de interesse de sociedades controladas ou de mesmo controle, direta ou indiretamente.

**Artigo 18 -** A Diretoria reunir-se-á quando necessário, mediante convocação de qualquer um de seus membros.

**Parágrafo 1º:** A Diretoria, para validamente deliberar sobre qualquer assunto, deverá se reunir com a presença de, pelo menos, dois de seus membros, e as decisões serão tomadas pela maioria de votos.

**Parágrafo 2º:** As deliberações serão lavradas em atas e transcritas no Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

**Artigo 19 -** Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e a responsabilidade pela adequada execução das deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal, bem como zelar e responder pela imagem institucional da Companhia.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7691800 em 17/05/2021 da Empresa BEBIDAS FRUKI S/A, CNPJ 87315099000107 e protocolo 211504203 - 11/05/2021. Autenticação: 8DD29AA4C8893EC7C4BF6C4A57365EF2FBCFEA41. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/150.420-3 e o código de segurança dLCv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO-GERAL

pág. 5/10





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**BEBIDAS FRUKI S/A.**

CNPJ nº 87.315.099/0001-07 - NIRE 433.000.441.90

dívidas da Companhia, bem como o financiamento de sociedades controladas e coligadas, será formada com o saldo do lucro ajustado após dele deduzido o dividendo obrigatório e terá como limite máximo importe que não poderá exceder, em conjunto com a reserva legal, o valor do capital social.

**Parágrafo 2º:** A Assembleia Geral, quando entender suficiente o valor da dita reserva estatutária, poderá destinar o excesso para distribuir aos acionistas.

**Parágrafo 3º:** Os dividendos serão pagos em parcelas mensais, iguais e sucessivas, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, em qualquer caso, sempre dentro exercício social em que forem deliberados.

**CAPÍTULO V**

**Dissolução, Liquidação e Extinção**

**Artigo 25** - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação, será mantida a Assembleia Geral, competindo-lhe nomear o liquidante.

**CAPÍTULO VI**

**Das Disposições Gerais**

**Artigo 26** - A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da Companhia, observadas as exigências legais.

**Artigo 27** - Os casos omissos serão resolvidos na forma da lei.

Lajeado (RS), 28 de abril de 2021.

Decio José Schnack  
Secretário da Assembleia





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Cerifício registro sob o nº 7691800 em 17/05/2021 da Empresa BEBIDAS FRUKI S/A, CNPJ 87315099000107 e protocolo 211504203 - 11/05/2021. Autenticação: 8DD29AA4C8893EC7C4BF6C4A57365EF2FBCFEA41. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/150.420-3 e o código de segurança dLCv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43300044190		2054			
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: <u>BEBIDAS FRUKI S/A</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  RSN2143143222	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	
		219	1	ELEICAO/DESTITUIÇAO DE DIRETORES	
		2247	1	ALTERAÇAO DE CAPITAL SOCIAL	
			LAJEADO Local  10 Maio 2021 Data		
			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão  / / Data	
_____		_____		_____	
_____		_____		_____	
_____		_____		_____	
<input type="checkbox"/> NÃO / / /		<input type="checkbox"/> NÃO / / /		Responsável	
Data		Data		Responsável	
<b>DECISÃO SINGULAR</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		/ / /		Responsável	
Data					
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		/ / /		Vogal	
Data		Vogal		Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
<b>OBSERVAÇÕES</b>					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7689822 em 14/05/2021 da Empresa BEBIDAS FRUKI S/A, CNPJ 87315099000107 e protocolo 211503908 - 10/05/2021. Autenticação: 918519FCB29B3B3BF3EB9F69A9F7714541123338. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/150.390-8 e o código de segurança X8Qc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA ELEIÇÃO



**BEBIDAS FRUKI S/A.**

CNPJ nº 87.315.099/0001-07 - NIRE 433.000.441.90

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

#### 1. REALIZAÇÃO:

Em 28 de abril de 2021, às 08h40min, na sede social da **BEBIDAS FRUKI S/A**, localizada na Rodovia BR 386, km 346, Bairro Hidráulica, na cidade de Lajeado (RS), CEP 95900-310.

#### 2. PRESENCAS:

Acionistas representando a totalidade do Capital Social, além de Aline Eggers Bagatini, dispensando-se, assim, a publicação dos anúncios previstos nos arts. 124 e 133 da Lei 6.404/76.

#### 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Daniel Marques Raupp; Secretário: Decio José Schnack.

#### 4. ORDEM DO DIA:

(a) **Em Regime Ordinário:** (i) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes ao exercício findo em 31/12/2020; (ii) Destinação do Lucro Líquido do exercício encerrado em 31/12/2020; (iii) Eleição dos administradores e (iv) Remuneração global dos administradores para o exercício de 2021 e

(b) **Em Regime Extraordinário:** (i) Aumento do Capital Social de R\$ 86.962.168,49 para R\$ 96.120.673,42, mediante a incorporação de reservas livres; (ii) Alteração da redação do Art. 6º do Estatuto Social, e (iii) Consolidação do Estatuto Social.

#### 5. DELIBERAÇÃO PRELIMINAR: Sem votos contrários:

(i) **Ata:** Foi aprovada a lavratura da presente ata, na forma sumária, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei 6404/76.

#### 6. DELIBERAÇÕES: Sem votos contrários:

##### (a) Em Regime Ordinário:

(i) **Relatório da Administração:** Foram aprovados o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes ao exercício findo em 31/12/2020, publicados no dia 26/03/2021 no Diário Oficial do Estado, páginas 72 e 73 e no jornal O Informativo do Vale, páginas 4 e 5.

(ii) **Destinação do Resultado:** Foi aprovada a proposta da Administração da destinação do Lucro do Balanço encerrado em 31/12/2020, como segue:

<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>18.905.356,43</b>
Reserva Legal (5%)	945.267,82
Dividendo previsto no Estatuto Social, 25%	3.602.745,70
Reserva de Incentivos Fiscais	3.549.105,80
Reserva de Lucro para Expansão	10.808.237,11

(ii.a) Foi aprovada a proposta da administração da distribuição aos acionistas de dividendos no valor de R\$ 3.602.745,70 (três milhões, seiscentos e dois mil, setecentos e

1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7689822 em 14/05/2021 da Empresa BEBIDAS FRUKI S/A, CNPJ 87315099000107 e protocolo 211503908 - 10/05/2021.  
Autenticação: 918519FCB29B3B3BF3EB9F69A9F7714541123338. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/150.390-8 e o código de segurança X8Qc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BEBIDAS FRUKI S/A, de CNPJ 87.315.099/0001-07 e protocolado sob o número 21/150.420-3 em 11/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7691800, em 17/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
646.011.100-68	ALINE EGGERS BAGATINI	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.139.700-53	DECIO JOSE SCHNACK	10/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2021, às 11:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/150.420-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7691800 em 17/05/2021 da Empresa BEBIDAS FRUKI S/A, CNPJ 87315099000107 e protocolo 211504203 - 11/05/2021. Autenticação: 8DD29AA4C8893EC7C4BF6C4A57365EF2FBCFEA41. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/150.420-3 e o código de segurança dLcV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polígono Diédrico

*Aline Eggers Bagatini*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 3009629548 DATA DE EMISSÃO: 31/05/2012

NOME: **ALINE EGGERS BAGATINI**

FILIAÇÃO: NELSON EGGERS  
VIVIAN FLECK EGGERS

CIDADE DE NASCIMENTO: LAJEADO RS DATA DE NASCIMENTO: 03/02/1971

DOB. (BRASILEIRO): C CAS 7376 LAJEADO RS  
LV 816 FL 172V

CPF: 646.011.100-68

ENDEREÇO: RUA 2 VIA

152181 / 152181

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Lajeado

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico, para os devidos e legais efeitos que, **BEBIDAS FRUKI S A(2533)**, CPF/CNPJ 87.315.099/0001-07 com Inscrição Municipal 6046 - ATIVA nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados( §1º do Artigo 64, da Lei 2714/73 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 90 dias a partir da data de expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74 - Regulamento do Código Tributário Municipal).

Certidão emitida em 15 de DEZEMBRO de 2021, conforme Art. 215 do Decreto nº 1258/74.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado (<http://www.lajeado.rs.gov.br>), informando o código de chancela:  
**HBGC.8XQB.P6BT.70WZ**

EXIJA NOTA FISCAL DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

15/12/2021 09:17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>87.315.099/0001-07</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/1971	
NOME EMPRESARIAL <b>BEBIDAS FRUKI S/A</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>11.22-4-01 - Fabricação de refrigerantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 11.13-5-02 - Fabricação de cervejas e chopes 11.21-6-00 - Fabricação de águas envasadas 11.22-4-02 - Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo 11.22-4-03 - Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas 11.22-4-04 - Fabricação de bebidas isotônicas 11.22-4-99 - Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR-386</b>	NÚMERO <b>KM 346</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>95.900-310</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>HIDRAULICA</b>	MUNICÍPIO <b>LAJEADO</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@FRUKI.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(51) 3748-1500</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/07/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2021 às 09:17:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1